

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	1
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 228/2023	1
DECRETO Nº 158, DE 26 DE MARÇO DE 2024	1
PORTARIA N.º 135, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....	2

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 143/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do município de Tuntum/MA. **Data da sessão:** dia 16 de abril de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), através do sistema eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. **Edital e Informações,** por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp/; <https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos/>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 27 de março de 2024.

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa

Agente de Contratação

Portaria n.º 02/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 228/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 228/2023.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, INSCRITO NO CNPJ Nº

10.476.850/0001-14. CONTRATADA: CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 87.389.086/0001-74. **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato amigável do contrato nº 228/2023, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e a empresa CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. 2. DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, e por conseguinte, o MUNICÍPIO DE TUNTUM e a empresa CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Tuntum – Maranhão, 27 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

DECRETO

DECRETO Nº 158, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) e 29 de março de 2024 (sexta-feira) feriado nacional, para ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo dia **28 de março de 2024 (quinta-feira) e 29 de março de 2024 (sexta-feira), feriado nacional Paixão de Cristo**, não havendo expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público.



§ 1º A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, e o calendário de cada Secretaria Municipal, a critério de cada Gestor.

§ 2º A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro (26/03/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 135, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 721/2008 de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão, do servidor efetivo, **JOSÉ DANIEL E SILVA FILHO**, inscrito sob o CPF sob n.º ***.644.161-**, CRM/MA 11.586, do cargo de **Médico Intervencionista – Serviço Móvel de Urgência (SAMU) – Zona Urbana e Rural**, do quadro de servidores públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, a contar do dia 01 de abril do ano de 2024, para a Prefeitura Municipal de Marabá/PA, com **ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**.

Art. 2º - Esta cessão vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

